

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tubos e Aduelas de Concreto para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do Município de Itaúba/MT
Pregão Presencial 017/2017
Data de assinatura: 11/07/2017 **Vigência:** 11 de Julho de 2017 a 11 de Julho de 2018.
Contratadas: VALDEMAR CAON - ME - Valor R\$: 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais),
HÁBIL CONSTRUTORA LTDA - Valor 24.500,00 R\$: Vinte e quatro mil e quinhentos reais
PREMAT PRÉMOLDASDOS MATO GROSSO- Valor R\$: 295.500,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

LEI N.º 1.753/2017

Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Fomento ou Colaboração para transferir recursos financeiros para a Associação Nova Conquista de Juína – ANJU, com a finalidade de implantação da Coleta Seletiva e de Reciclagem de Resíduos Sólidos (Lixo) no Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento ou Colaboração para transferir recursos financeiros a Associação Nova Conquista de Juína - ANJU, Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.439.804/0001-10, com sede na CH Pastoral da Saúde, s/n.º, Setor Rural, no Município de Juína-MT, com a finalidade de implantação da Coleta Seletiva e de Reciclagem de Resíduos Sólidos (Lixo) no Município de Juína-MT.

Art. 2.º O repasse financeiro será no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser efetuado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas e de igual valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), vencendo a 1.ª (primeira) parcela em 10 de agosto de 2017, mediante a apresentação de Plano de Trabalho pela Associação autorizada, que deverá ser condicionado a prévia aprovação do Poder Executivo Municipal.

Art. 3.º A Associação autorizada para firmar o Termo de Fomento ou Colaboração deverá estar previamente credenciada pelo órgão gestor do repasse, exceto se houver impossibilidade na efetivação do credenciamento.

Art. 4.º Para a celebração, execução e fiscalização do Termo de Fomento ou Colaboração, o Poder Executivo Municipal deverá observar todas as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho 2014, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único. Para a celebração do Termo de Fomento ou Colaboração, fica dispensado o chamamento público, de acordo com os arts. 30, inciso VI, e 31, caput, e inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 5.º Para cobrir a despesa que trata o art. 2.º, da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2017, instituído pela Lei Municipal n.º 1.686/16 de 22 de Dezembro de 2016, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 07-	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária 07.110-	Departamento de Meio Ambiente
Função: 18-	Gestão Ambiental
Sub Função: 541-	Prevenção e Conservação Ambiental
Programa: 0021-	Gestão Ambiental
Projeto/Atividade: 2.726-	Termo de Colaboração – Associação Nova Conquista - ANJU
Elemento Despesa: 33.50.41.00-	Contribuições.....R\$ 30.000,00
TOTAL:.....	R\$ 30.000,00

Art. 6.º Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no art. 5.º, da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no art. 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 - ANULAÇÃO PARCIAL - das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

Órgão: 07-	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária 07.120-	Departamento de Pecuária
Função: 20-	Agricultura
Sub Função: 602-	Promoção da Produção Animal
Programa: 0019-	Desenvolvimento da Produção Agropecuária
Projeto/Atividade: 2.725-	Conv. Associação Trab. Rurais e Agrop. Juína
Elemento Despesa: 33.70.41.00-	Contribuições.....R\$ 14.000,00

Órgão: 08-	Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária 08.220-	Departamento de Limpeza Pública
Função: 15-	Urbanismo
Sub Função: 452-	Serviços Urbanos
Programa: 0028-	Const. E Manuten. de Infra Estrutura Urbanismo
Projeto/Atividade: 1.807-	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos
Elemento Despesa: 44.90.52.00-	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.000,00

TOTAL:.....	R\$ 30.000,00
-------------	---------------

Art. 7.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, em especial, para os Exercícios Financeiros posteriores.

Art. 8.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto Municipal, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 9.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 03 de agosto de 2017.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2017

– SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria n.º 078-2017, TORNA PÚBLICO, que não compareceram empresas interessadas no certame. cujo objeto, PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSULFILME EM VIDROS, REFORMAS DE ESTOFADOS E CARPETES EM CARROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO BEM COMO SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO. Devido a importância da contratação do objeto pela Administração, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas, para o dia **21/08/2017, às 10:00 horas**, no mesmo local. Juína-MT, 07 de Agosto de 2017. **MARCIO ANTONIO DA SILVA - Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATOS

17/2013

TIPO DE ALTERAÇÃO: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2013
CONTRATADO: **RENASCENÇA AUTO POSTO LTDA**
MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N. 010/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o artigo 155, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 44 de 12 de dezembro de 2006;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Notificado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os proprietários, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados, quanto ao cumprimento do Código de Posturas Municipal, Lei Complementar nº 060/2008, artigo 14 e Lei Municipal 2.242, Artigo 1, que determinam respectivamente, sobre a obrigatoriedade de